

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA Nº 200/2017

*Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública Municipal e determina outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 083 e 084, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

### RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER à requerente, conforme relatório médico, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30(trinta dias) à servidora pública municipal FRANCISCA AUXILIADORA ROCHA DE CARVALHO SANTANA, do provimento de cargo efetivo, Agente de Serviços Gerais, em exercício, com afastamento no período de 18/10/2017 a 16/11/2017, sem prejuízo no recebimento de sua remuneração.

§ Único – A servidora pública de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 17/11/2017.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,  
Em 18 de outubro de 2017.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito Municipal

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia CEP 44950-000  
Fone/fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smewibai@gmail.com](mailto:smewibai@gmail.com) / [admpmub@gmail.com](mailto:admpmub@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí****GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 201/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *Licença, não remunerada*, pelo período infracitado, ao servidor público municipal, ELIVALDO MACHADO ROCHA, matrícula nº 999, Agente de Tributos, lotado na Secretaria de Administração de provimento de cargo efetivo, no período de 01 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2018:

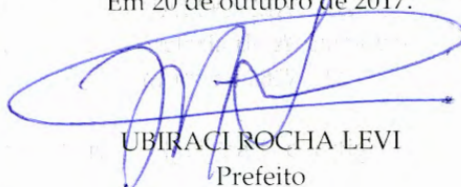
§ Único - O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 02/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 20 de outubro de 2017.



UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - Fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: [pmub@holistica.com.br](mailto:pmub@holistica.com.br)